

PARECER Nº 2217/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 493/2011.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a proibição de expositores de embalagens de cigarros e outros produtos derivados em estabelecimentos comerciais no âmbito do município de São Paulo, e da outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou se favoravelmente.

O presente projeto dispõe sobre a proibição de expositores de embalagens de cigarros e produtos derivados em estabelecimentos comerciais no âmbito municipal. De acordo com informações do INCA – Instituto Nacional do Câncer, no Brasil a mortalidade anual relacionada ao tabagismo atinge cerca de 200 mil pessoas, que vão a óbito por doenças como DPOC – doença pulmonar obstrutiva crônica, isquemias cardíacas, doenças cérebro vasculares e câncer pulmonar. Esta forma de câncer representa o maior indicador do impacto do tabagismo na saúde humana, sendo que 90% dos casos ocorrem em fumantes ou ex fumantes. Pesquisa realizada no período de 1989 a 2010 constatou que um em cada três brasileiros deixou de fumar depois da implantação de medidas restritivas à propaganda de cigarros em veículos de comunicação em massa e que grande parcela da população apoia medidas rigorosas contra o fumo. A Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, no dia Mundial sem Tabaco em 2013, lançou a campanha: "Tabaco: proíba publicidade, promoção e propaganda".

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que o consumo do tabaco é determinante na elevação dos índices de morbidade e mortalidade, gerando custos tanto no Sistema de Saúde, Social e na saúde individual e coletiva e, portanto, medidas restritivas da propaganda, sendo diretriz da Organização Mundial da Saúde, tem o intuito de diminuir o consumo do tabaco e impactar positivamente na saúde humana.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 16/10/2013

Calvo – PMDB – Presidente

Pastor Edemilson Chaves – PP - Relator

Natalini – PV

Noemi Nonato – PSB

Patrícia Bezerra – PSDB